



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2137 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de maio de 2024 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Leis

##### LEI COMPLEMENTAR Nº. 021/2024.

**SÚMULA:** "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.223.000,00, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)** e um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO**  
3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte 2.0000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 100.000,00

**Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB**  
**Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**  
**Funcional: 15.451.1501.1.030 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS – URBANO**  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 2.00845 Emenda Parlamentar Individual Livre.....R\$ 50.000,00

**Funcional: 15.451.1501.1.032 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL**  
**4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS**  
Fonte 2.00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 70.000,00  
Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 100.000,00

**Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Unidade: 003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE**  
**Funcional: 18.541.1801.1.070 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO RECICLAGEM DE LIXO**  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 2.00894 Instrumento de Repasse (Itaipu).....R\$ 480.000,00  
Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 95.000,00  
**Funcional: 18.541.1801.2.073 MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE LIXO**  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte : 2.00894 Instrumento de Repasse (Itaipu).....R\$ 75.000,00  
Fonte:2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 10.000,00

**Funcional: 18.541.1801.2.075 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES**  
4.4.90.52.87.00.00.00.00 Material de Consumo de Uso Duradouro  
Fonte : 2.00894 Instrumento de Repasse (Itaipu).....R\$ 60.000,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
Fonte:2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte : 2.00894 Instrumento de Repasse (Itaipu).....R\$ 40.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte:2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 10.000,00

**Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Funcional: 08.244.0801.2.105 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte 2.00759 Serviços de Convivência.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL  
Fonte 2.00759 Serviços de Convivência.....R\$ 4.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte 2.00759 0,00 Serviços de Convivência.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte 2.00759 Serviços de Convivência.....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício anterior nas fontes: 00894 Instrumento de Repasse (ITAIPU) R\$ 655.000,00; fonte 00845 Emenda Parlamentar Individual R\$ 50.000,00, fonte 0000 Recursos Livres R\$ 220.000,00; fonte 00501 Receitas de Alienação de Ativos R\$ 70.000,00, fonte 00759 Serviços de Convivência R\$ 28.000,00 e Excesso de arrecadação na fonte 00501 Receitas de Alienação de Ativos R\$ 200.000,00.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

##### LEI COMPLEMENTAR Nº. 022/2024.

**SÚMULA:** "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 927.000,00, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 927.000,00 (Novecentos e vinte e sete mil reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**Órgão: 07 DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Funcional: 12.361.1201.1.079 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VAN - EDUCAÇÃO**  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 700.000,00

**Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**  
**Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL**  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 01039 FUNDEB-VAAT Complementação da União.....R\$ 100.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 100.000,00

**Funcional: 12.365.1201.2.088 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte00104 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica..R\$ 27.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício anterior na fonte: 00102 Fundeb 30% **R\$ 200.000,00**, fonte 00104 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica **R\$ 27.000,00**, Expectativa de Arrecadação fonte 01039 **R\$ 100.000,00** e da anulação das seguintes dotações:

**Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2137 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de maio de 2024 | PÁGINA: 2

### Funcional: 12.361.1201.2.084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 350.000,00  
3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 100.000,00

### Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL  
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal

## Decretos

### DECRETO Nº 027/2024.

**SÚMULA:** "RETIFICA O DECRETO Nº 012/2024 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE AO SERVIDOR FRANCISCO DOS SANTOS SILVA".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

**Considerando** o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, do servidor FRANCISCO DOS SANTOS SILVA.

### DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o Decreto 012/2024 de 29 de fevereiro de 2024 que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor Francisco dos Santos Silva.

Art. 2º. Permanece concedido a partir de 01.03.2024 ao Sr. FRANCISCO DOS SANTOS SILVA, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 20564, portador do CI.RG. nº 2.XXX.XXX-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 411.XXX.XXX-04, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, no cargo de Operador de Máquinas II - classe/referência GOO/4 I-F, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 48, da Lei Complementar nº 043/2021 com alteração dada pela Lei Complementar nº 029/2023.

Art. 3º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R\$ 1.751,53 (um mil e setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de março de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 028/2024.

**SÚMULA:** "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.223.000,00, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, ALTERA PPA, LDO E LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 021/2024, de 06 de maio de 2024;

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 655.000,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)** e um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

#### Órgão: 02 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Unidade: 002 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### Funcional: 04.122.0401.2.004 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXECUTIVO

3.3.90.30.00.00.00.00 00000 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte 2.0000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 100.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 100.000,00

#### Órgão: 04 DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO, RODOVIÁRIO E HAB

#### Unidade: 001 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

#### Funcional: 15.451.1501.1.030 AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS – URBANO

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 2.00845 Emenda Parlamentar Individual Livre.....R\$ 50.000,00

#### Funcional: 15.451.1501.1.032 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIFUNCIONAL

#### 4.4.90.61.00.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte 2.00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 70.000,00  
Fonte 00501 Receitas de Alienações de Ativos.....R\$ 100.000,00

#### Órgão: 06 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Unidade: 003 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

#### Funcional: 18.541.1801.1.070 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO RECICLAGEM DE LIXO

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte: 2.00894 Instrumento de Repasse (Itaipu).....R\$ 480.000,00  
Fonte: 2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 95.000,00

#### Funcional: 18.541.1801.2.073 MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO DE LIXO

4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte : 2.00894 Instrumento de Repasse (Itaipu).....R\$ 75.000,00  
Fonte:2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 10.000,00

#### Funcional: 18.541.1801.2.075 PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES

4.4.90.52.87.00.00.00.00 Material de Consumo de Uso Duradouro  
Fonte : 2.00894 Instrumento de Repasse (Itaipu).....R\$ 60.000,00  
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo  
Fonte:2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte : 2.00894 Instrumento de Repasse (Itaipu).....R\$ 40.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte:2.0000 Recursos Ordinários Livres.....R\$ 10.000,00

#### Órgão: 09 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### Funcional: 08.244.0801.2.105 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte 2.00759 Serviços de Convivência.....R\$ 10.000,00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2137 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de maio de 2024 | PÁGINA: 3

3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS-CIVIL  
Fonte 2.00759 Serviços de Convivência.....R\$ 4.000,00  
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte 2.00759 0,00 Serviços de Convivência.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte 2.00759 Serviços de Convivência.....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício anterior nas fontes: 00894 Instrumento de Repasse (ITAIPI) R\$ 655.000,00; fonte 00845 Emenda Parlamentar Individual R\$ 50.000,00, fonte 0000 Recursos Livres R\$ 220.000,00; fonte 00501 Receitas de Alienação de Ativos R\$ 70.000,00, fonte 00759 Serviços de Convivência R\$ 28.000,00 e Excesso de arrecadação na fonte 00501 Receitas de Alienação de Ativos R\$ 200.000,00.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 029/2024.

**SÚMULA:** "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 927.000,00, PARA REFORÇO EM DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 022/2024, de 06 de maio de 2024;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 927.000,00 (Novecentos e vinte e sete mil reais)** para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

**Órgão: 07 DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Funcional: 12.361.1201.1.079 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E VAN - EDUCAÇÃO**  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 700.000,00

**Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**  
**Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL**  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 01039 FUNDEB-VAAT Complementação da União.....R\$ 100.000,00  
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 100.000,00

**Funcional: 12.365.1201.2.088 MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte 00104 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R\$ 27.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes do **Superávit Financeiro** apurado no Exercício anterior na fonte: 00102 Fundeb 30% **R\$ 200.000,00**, fonte 00104 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica **R\$ 27.000,00**, Expectativa de Arrecadação fonte 01039 **R\$ 100.000,00** e da anulação das seguintes dotações:

**Órgão: 07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**Unidade: 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL**  
**Funcional: 12.361.1201.2.084 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL**  
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 350.000,00  
3.1.90.13.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS  
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 100.000,00

**Unidade: 002 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL**  
**Funcional: 12.365.1201.2.089 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - INFANTIL**  
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
Fonte 00102 FUNDEB 30%.....R\$ 150.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 06 DE MAIO DE 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
Prefeito Municipal

## Portarias

PORTARIA Nº 177/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Joelma Aparecida Mateus, investida no cargo de Zeladora, matrícula nº 20596, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/04/2022 a 31/03/2023, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 06 de maio de 2024 a 25 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de maio de 2024.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC**  
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2137 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 06 de maio de 2024 | PÁGINA: 4

### PORTARIA Nº 178/2024

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Maria Aparecida de Azevedo Diogo, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 1161, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 12/08/2022 a 11/08/2023, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 06 de maio de 2024 a 25 de maio de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 06 de maio de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, Ratifico o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **JOMAR EDUARDO GONÇALVES – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 14.440.399/0001-36, para fornecimento de sobreiro para o estacionamento do Prédio do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a lavratura do respectivo contrato.

Publique-se.

Santana do Itararé, 29 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA  
PRESIDENTE



### EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ.

CONTRATADA: **JOMAR E. GONÇALVES TOLDOS – ME**, CNPJ. 14.44x.xxx/0001-xx.

**OBJETO:** Aquisição de sobreiro ao estacionamento do Poder Legislativo Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 31/12/2024.

**VALOR:** R\$ 22.300,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA  
PRESIDENTE

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – CODREN

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 001/2024, referente à **Aquisição de peças de caminhão e de máquinas pesadas para o Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN**, com entrega fracionada, pelo período de 12 meses, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VII, do Artigo 17, da Lei 14.133/2021, em favor dos licitantes vencedores:

**EDSON L. CORREA PEÇAS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.007.470/0001-54, no valor de R\$: 388.570,00 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta reais).

**J S DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.152.913/0001-48, no valor de R\$: 309.110,00 (trezentos e nove mil cento e dez reais).

**REQUEMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.938.009/0001-22, no valor de R\$: 410.138,80 (quatrocentos e dez mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Santana do Itararé, 06 de maio 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC  
Presidente do CODREN



2137diario06maio2024 pdf

Código do documento b98b4a95-ac26-4162-bfa7-ed2d78dfdcf9



## Assinaturas



Jose De Jesuz Izac  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 06 May 2024, 21:50:00

Documento b98b4a95-ac26-4162-bfa7-ed2d78dfdcf9 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-06T21:50:00-03:00

### 06 May 2024, 21:53:49

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2024-05-06T21:53:49-03:00

### 06 May 2024, 21:53:57

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.108.49 (177-223-108-49.zaaztelecom.com.br porta: 60590) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2024-05-06T21:53:57-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):a2fe530e3cacc33816601feb815e75adf80a89d37b12a195ceeb979fb135f75e

(SHA512):379a448daab34bb4c37e1c2a971adaf17767d8d529ea1058ede495c5f81f0ae26b31e513a47b2f67ae3f437ad11e228117bbaa4f2daf709b0330ddb29142e63f

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**